

**ADITIVO Nº 005/2021 AO CONTRATO Nº 026/2017,
QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E
GESTÃO E A EMPRESA CERTA SERVIÇOS
EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa localizada na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, Sobral – CE, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, Sr. **Luiz Ramom Teixeira Carvalho**, brasileiro, portador do CPF de nº 868.871.812-15, residente e domiciliado na Avenida Dr. Arimatéia Monte e Silva, nº 301, Campo dos Velhos, CEP: 62.030-233, Sobral/CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Teodorico Barroso, nº 230, Bairro Vila União, CEP: 60420-135, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.468.050/0001-47, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. **Marinalva Lima Pereira**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 2002010249637 – SSP/CE e do CPF nº 367.200.383-20, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza/CE, acordam em celebrar o presente **Termo Aditivo Nº 005/2021 ao Contrato nº 026/2017 - SECOG, vinculado ao Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2017 e seus anexos**, firmado entre eles, conforme as normas vigentes, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto o acréscimo de **R\$ R\$ 51.146,64 (cinquenta e um mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, ao valor global do contrato 026/2017, tendo em vista a necessidade de aumento do seu provisionamento, que terá um acréscimo percentual de 3% (três por cento) para 10% (dez por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ALTERADO

O atual valor global do contrato é de R\$ 2.798.528,19 (dois milhões, setecentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais e dezenove centavos), e com o acréscimo acima destacado, que corresponde a, aproximadamente, 1,83% (um inteiro e oitenta e três centésimos por cento) do total, o novo valor global passará a ser de **R\$ 2.849.674,83 (dois milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em plena vigência todas as demais Cláusulas Contratuais não conflitantes com as aqui elencadas, sendo ratificadas pelo presente instrumento, que passará a ser parte integrante do contrato supramencionado, para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente termo na necessidade da continuação na prestação do serviço, nos moldes do art. 65, I, “b” e no §1º do referido artigo da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Aditivo poderá ser denunciado por qualquer das partes, em caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, ficando eleito o foro da cidade de Sobral/CE para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, acompanhados das testemunhas adiante signatárias.

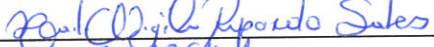
Sobral/CE, 17 de maio de 2021.



Luiz Ramom Teixeira Carvalho
CONTRATANTE

Marinalva Lima Pereira
CONTRATADA

Testemunhas:

1) 

RG: 2007221364-2
CPF: 048.426.643-80

2) _____
RG:
CPF:



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/BCA0-32A7-CDEB-B288> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BCA0-32A7-CDEB-B288



Hash do Documento

1C554DC43D2F799A4C4C2F57E23B01834AD13BE9879034FFE04B4C14A92462D3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/05/2021 é(são) :

- Marinalva Lima Pereira Bastos - 367.200.383-20 em 17/05/2021
13:55 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o que consta no processo nº P149489/2021, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal a servidora FABIÚLA FEITOSA RODRIGUES, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, matrícula Nº 22965, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de fevereiro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de maio de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 68/2021 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, o Art. 3º do Decreto nº 2284/2019, de 22 de outubro de 2019, considerando a lei nº 1998, de 30 de abril de 2020, e bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, LICENÇA PRÊMIO aos servidores da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, conforme o Anexo Único deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de maio de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 68/2021 - SEPLAG				
MATRICULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	Nº PROCESSO
9436	SÍLVIA HELENA RODRIGUES ALBUQUERQUE DUARTE	01 de fevereiro de 2012 a 31 de janeiro de 2017	03 de maio de 2021 a 02 de agosto de 2021	P149261/2021
2663	CLAUDIA MARIA OLIVEIRA SILVA	04 de dezembro de 1997 a 03 de dezembro de 2002	03 de maio de 2021 a 02 de agosto de 2021	P149347/2021

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2017 - SECOG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADA: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.468.050/0001-47. OBJETO: Acréscimo de 1,83 % (um inteiro e oitenta e três centésimos por cento), ao valor original atualizado do contrato, correspondente à R\$ 51.146,64 (cinquenta e um mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). PROCESSO: P150078/2021. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 049/2017 e seus Anexos. VALOR GLOBAL: Com o acréscimo acima destacado, o valor global do contrato passará a ser R\$ 2.849.674,83 (dois milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, 'b' e §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 17 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sr. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - Secretário do Planejamento e Gestão. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. MARINALVA LIMA PEREIRA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2017 - SECOG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADA: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.468.050/0001-47. OBJETO: Acréscimo de 7,89% (sete inteiros e oitenta e nove centésimos por cento), ao valor original atualizado do contrato, correspondente à R\$ 1.942.784,64 (um milhão, novecentos e quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) ao valor global do contrato 038/2017. PROCESSO: P149563/2021. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 088/2017 e seus Anexos. VALOR GLOBAL: Com o acréscimo acima destacado, o valor global do contrato passará a ser R\$ 26.566.264,80 (vinte e seis milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, 'b' e §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 17 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sr. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - Secretário do Planejamento e Gestão. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. MARINALVA LIMA PEREIRA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 - SEPLAG - PROCESSO NÚMERO P148173/2021. ÓRGÃO GESTOR: Secretaria do Planejamento e Gestão do Município de Sobral/CE - SEPLAG.

DO OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de ferramentas, carrinhos de mão, carrinhos coletores e peça de manutenção para atender às necessidades do Programa Mais Emprego, Mais Sobral, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Presencial nº 001/2021, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P148173/2021, como detentor do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 001/2021-SEPLAG, Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 - SEPLAG						
FORNECEDOR: IVAN DE AZEVEDO FONTE - ME						
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	CORDA DE FIBRA 2X2MM EM POLIÉSTER, TIPO SERPENTINADA	RIOMAR	UND	51	R\$ 253,00	R\$ 12.903,00
2	CARRINHO DE MÃO DE AÇO, COM ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FERRO EM AÇO, COM CACAMBA METÁLICA ARREDONDADA DE 6,4MM (CHAPA), COM CAPACIDADE PARA SIFITROS. BRAÇO METÁLICO TUBULAR DE APROXIMADAMENTE 1,60MM DE ESPESSURA E PNEU COM CÂMARA 3,25" (COTA PRINCIPAL)	MELALOSE	UND	459	R\$ 194,98	R\$ 89.495,82
4	CARRINHO DE MÃO EXTRA-FORTE, COM CACAMBA METÁLICA	TRAMONTINA	UND	210	R\$ 353,12	R\$ 74.155,20
	REFORÇA DA DE NO MÍNIMO 0,9MM DE CHAPA, COM CAPACIDADE DE 60L. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM BRAÇO METÁLICO TUBULAR DE NO MÍNIMO 1,5MM DE ESPESSURA. PNEU COM CÂMARA 3,25". PRODUTO FABRICADO SEGUNDO NORMA ABNT NBR. (COTA PRINCIPAL)					
8	PIVÔN LON DE 24MM PARA ROÇADEIRA. ROLO COM NO MÍNIMO 500 METROS DE FIO, DO TIPO REDONDO	KALA	ROLO	200	R\$ 323,33	R\$ 64.666,00
9	FIO NYLON DE 3MM PARA ROÇADEIRA. ROLO COM NO MÍNIMO 200 METROS DE FIO, DO TIPO QUADRADO	EQUITLON	ROLO	200	R\$ 199,50	R\$ 39.900,00
11	MANGUEIRA, EMBORRACHADA, FLEXÍVEL E RESISTENTE À PRESSÃO E À ALTAS TEMPERATURAS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PAREDE DE 3,0 MM, DO TIPO TRANÇADA COM 1 CAMADA, COM MATERIAIS SEM PVC E POLIÉSTER, NAS CORES VERDE OU AZUL. (COTA RESERVADA)	IBIRÁ	METRO	3.750	R\$ 9,50	R\$ 35.625,00
					VALOR TOTAL	R\$ 316.745,02
FORNECEDOR: J OSMAR AGUIAR-ME						
3	CARRINHO DE MÃO DE AÇO, COM ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FERRO EM AÇO, COM CACAMBA METÁLICA ARREDONDADA DE 6,4MM (CHAPA), COM CAPACIDADE PARA SIFITROS. BRAÇO METÁLICO TUBULAR DE APROXIMADAMENTE 1,60MM DE ESPESSURA E PNEU COM CÂMARA 3,25" (COTA RESERVADA)	TRAMONTINA	UND	153	R\$ 172,00	R\$ 26.316,00
6	CARRINHO COLETOR, CAPACIDADE 240 LITROS, COM TAMPA E PEDAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FABRICADO EM POLIÉTERNO (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), MATERIAL COM PROTEÇÃO UV, COM RODAS EMBORRACHADA DE NO MÍNIMO 200MM FORNECIDO NA COR LARANJA. (COTA PRINCIPAL)	BRALIMPIA	UND	162	R\$ 443,00	R\$ 71.766,00
7	CARRINHO COLETOR, CAPACIDADE 140 LITROS, COM TAMPA E PEDAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FABRICADO EM POLIÉTERNO (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), MATERIAL COM PROTEÇÃO UV, COM RODAS EMBORRACHADA DE NO MÍNIMO 200MM FORNECIDO NA COR LARANJA. (COTA RESERVADA)	BRALIMPIA	UND	54	R\$ 443,00	R\$ 23.922,00
10	MANGUEIRA, EMBORRACHADA, FLEXÍVEL E RESISTENTE À PRESSÃO E À ALTAS TEMPERATURAS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PAREDE DE 3,0 MM, DO TIPO TRANÇADA COM 1 CAMADA, COM MATERIAIS SEM PVC E POLIÉSTER, NAS CORES VERDE OU AZUL. (COTA PRINCIPAL)	TRAMONTINA	METRO	11.250	R\$ 6,93	R\$ 77.962,50
					VALOR TOTAL	R\$ 199.966,50
FORNECEDOR: DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA						
5	CARRINHO DE MÃO EXTRA-FORTE, COM CACAMBA METÁLICA REFORÇADA DE NO MÍNIMO 0,9MM DE CHAPA, COM CAPACIDADE DE 60L. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM BRAÇO METÁLICO TUBULAR DE NO MÍNIMO 1,5MM DE ESPESSURA. PNEU COM CÂMARA 3,25". PRODUTO FABRICADO SEGUNDO NORMA ABNT NBR. (COTA RESERVADA)	TRAMONTINA	UND	70	R\$ 339,92	R\$ 23.794,40
					VALOR TOTAL	R\$ 23.794,40

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE - PROCESSO: P135154/2020; PREGÃO PRESENCIAL: 009/2020 - SMS; ÓRGÃO LICITANTE: Secretaria Municipal da Saúde; **EMPRESA PARTICIPANTE:** DINÂMICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. A Central de Licitações do Município de Sobral, neste ato representada por sua presidente, a Sra. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso, no exercício de suas competências legais e institucionais, resolve acatar integralmente o parecer exarado pela Gerência de Penalidades nos autos do Processo P135154/2020 e aplicar à empresa: DINÂMICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA a seguinte sanção: 1) Multa de 1,0% sobre o valor de referência do item 08 da licitação, com fundamento no item 2, da tabela 2, do artigo 58 do Decreto Municipal nº 2.316/19, atribuindo grau 4 à infração cometida. A empresa penalizada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados da publicação do presente ato no DOM, nos termos